PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 560/2026

Autoria: Ver. Robson Rodrigues Machado

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** com cópia ao Exmo. Sr. **Réus Antonio Sabedotti Fornari**, solicitando a realização de estudos técnicos, jurídicos e financeiros para a elaboração de Projeto de Lei que institua o Programa Natal Encantado – Rio Verde do Pantanal.

A proposta tem como objetivo realizar, anualmente, um concurso de decoração natalina, contemplando residências e estabelecimentos comerciais, com a seguinte sugestão de premiação:

CATEGORIA RESIDENCIAL – DESCONTO NO IPTU

* 1º lugar – 100% de desconto;
* 2º lugar – 50% de desconto;
* 3º lugar – 25% de desconto.

CATEGORIA COMERCIAL – DESCONTO NA TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

* 1º lugar – 100% de desconto;
* 2º lugar – 50% de desconto;
* 3º lugar – 25% de desconto.

Os descontos poderão ser concedidos no exercício seguinte à realização do concurso, mediante regulamentação própria e observância da legislação tributária e fiscal vigente.

Sugere-se que a Prefeitura Municipal constitua uma comissão julgadora, estabelecendo critérios como criatividade, iluminação, originalidade, beleza, sustentabilidade e valorização do espírito natalino, mediante edital público.

A presente indicação tem como finalidade incentivar a participação das famílias, dos empresários e dos comerciantes nas festividades natalinas, promovendo a união da comunidade e tornando nossa cidade mais bonita, iluminada e acolhedora.

Além de resgatar e fortalecer as tradições natalinas, a iniciativa contribuirá para a valorização do comércio local, o desenvolvimento do turismo, a movimentação da economia e a geração de oportunidades de emprego e renda.

A proposta também busca estimular a participação dos moradores de todos os bairros, fazendo com que o clima natalino não fique concentrado apenas na região central, mas esteja presente em toda a cidade.

A concessão de benefícios tributários aos vencedores representa uma forma de reconhecimento e incentivo àqueles que contribuem para o embelezamento do município.

Diante da relevância social, cultural, turística e econômica da proposta, solicito especial atenção do Poder Executivo Municipal para sua viabilização.

Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2026

Ver. Robson Rodrigues Machado
2° Vice-presidente(a) - Republicanos

DOC: 1795622333